



Proc. Administrativo 16- 11.571/2025

De: Marcio C. - SME-Licitação

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/02/2026 às 14:10:29

Setores envolvidos:

SEFIN-DC-NCG, SEFIN-DC-NCE, SEADM-LICITCOM, GAB-PREF, SME, SME-Compras, SME-Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025 - AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Boa tarde!!

Segue análise das amostras apresentadas pela empresa Calux Comercial Ltda.

—
Marcio Antonio Cavichioli
Coordenadoria Geral de Licitações e Compras

Anexos:
ANALISE_DAS_AMOSTRAS.pdf

Leme, 11 de fevereiro de 2026

OFÍCIO Nº 04/2026 – COMPRAS/LICITAÇÃO SME

ASSUNTO: ANÁLISE DE AMOSTRAS P.E. 113/2025 – AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ATENDER ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A presente manifestação técnica tem por finalidade analisar a validade, suficiência e confiabilidade do Relatório de Ensaio nº 26022906 e do Relatório de Ensaio nº 26022905 ambos datados de 16 de janeiro de 2025, apresentados pela licitante Calux Comercial Eireli – EPP, emitidos pelo laboratório LENCO Centro de Controle Tecnológico, destinados à comprovação de atendimento às especificações técnicas do edital supracitado, Anexo I-B, no que se refere à conformidade dos produtos “Pasta Catálogo” e “Envelope Plástico” com a norma ABNT NBR 16040:2020 respectivamente.

Em análise aos documentos intitulados “Relatório de Ensaio”, verifica-se que o laboratório LENCO declara ter realizado os ensaios com fundamento na metodologia prevista na ABNT NBR 16040:2020, aplicável aos produtos avaliados.

Todavia, a simples menção à norma técnica aplicada não se mostra suficiente, por si só, para comprovar a idoneidade, rastreabilidade e confiabilidade metrológica dos resultados apresentados, seja em relação à Pasta Catálogo, seja quanto ao Envelope Plástico.

Isso porque relatórios de ensaio utilizados para fins licitatórios devem observar requisitos mínimos de credibilidade técnica,

especialmente quando destinados a comprovar atendimento a especificações de desempenho e qualidade de produtos a serem fornecidos à Administração Pública.

Não consta nos relatórios apresentados, tampouco na documentação de habilitação técnica da licitante, comprovação de que o laboratório LENCO - Centro de Controle Tecnológico possua:

(i)Acreditação junto à CGCRE/INMETRO para o escopo de ensaios correlatos à norma ABNT NBR 16040:2020;

(ii)Indicação formal de responsável técnico habilitado, com qualificação compatível com os ensaios realizados nos itens objeto da licitação.

A ausência desses elementos compromete a confiabilidade dos resultados apresentados, na medida em que não há garantia de que os métodos tenham sido executados sob condições laboratoriais controladas, com instrumentos devidamente calibrados, rastreabilidade metrológica assegurada e procedimentos tecnicamente validados.

Sem a demonstração de atendimento a tais requisitos, os relatórios apresentados configuram-se como **ensaios não acreditados**, desprovidos de presunção de confiabilidade técnica necessária para fins de comprovação de conformidade editalícia.

A eventual aceitação de laudos desacompanhados de comprovação de competência laboratorial, viola o princípio da isonomia entre



licitantes; fragiliza a verificação objetiva da qualidade dos produtos; compromete a seleção da proposta mais vantajosa e expõe a Administração ao risco de fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas exigidas.

Diante do exposto, conclui-se que os Relatórios de Ensaio nº 26022906 e nº 26022905, emitidos pelo laboratório LENCO Centro de Controle Tecnológico, não reúnem elementos técnicos suficientes para fins de comprovação da conformidade dos produtos Pasta Catálogo e Envelope Plástico às exigências do edital, pelos motivos acima aduzidos, razão pela qual impõe-se a inabilitação da licitante Calux Comercial Eireli – EPP.

Sem mais, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e nos despedimos com votos de elevada estima e distinta consideração.

ELIAS ELIEL FERRARA
Secretário Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1FD-4321-D475-98CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIAS ELIEL FERRARA (CPF 375.XXX.XXX-20) em 11/02/2026 14:19:39 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/E1FD-4321-D475-98CD>